



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15
17 DE JANEIRO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO
EXERCÍCIO DE 2022 A SUBVENCIONAR
PROJETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2022 custear o PROJETO MAIS QUE ATLETAS, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos advindos de doação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, mediante a elaboração de termo de compromisso, com a seguinte classificação orçamentária:

01.02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.02.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos 01

Código de aplicação 510 000 – Assistência Social - Geral

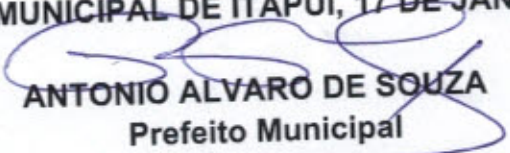
Art. 2º O valor disposto no artigo será repassado a municipalidade para cumprimento do objeto do projeto.

Art. 3º A fins de prestação de contas, os responsáveis pelo projeto deverão obedecer a Lei municipal vigente, além das formalidades de aplicação e destinação dos recursos previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 4º Para cumprimento desta Lei fica autorizado às alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022, e na que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 DE JANEIRO DE 2022


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal